



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

ATO TRT SGP N.º 56, DE 06 DE MAIO DE 2020

Delega ao Diretor-geral de Secretaria a responsabilidade pela distribuição de equipamentos de informática às Unidades Judiciárias para fins de realização de audiências telepresenciais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que vivenciamos um período de trabalho diferenciado em razão da pandemia do covid-19

considerando que o ATO TRT SGP n.º 52, de 24 de maio de 2020, em seu art. 2º, autorizou a realização de audiências telepresenciais a partir de 4 de maio;

considerando o disposto no ATO TRT SGP N.º 55, DE 06 DE MAIO DE 2020;

considerando que os recursos tecnológicos deste Regional não são suficientes a suprir todas as demandas advindas do trabalho remoto, ora praticado neste Regional;

considerando que algumas Unidades Judiciárias tem enfrentado dificuldades para a realização de audiências telepresenciais por não disporem os digitadores de audiências de recursos tecnológicos hábeis à realização do mister;

considerando a necessidade de se garantir a efetiva realização das audiências telepresenciais no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor-geral de Secretaria a responsabilidade pela distribuição de equipamentos de informática às Unidades Judiciárias, exclusivamente para fins de realização das audiências telepresenciais, durante este período diferenciado de trabalho remoto.

Art. 2º O Diretor-geral de Secretaria, em conjunto com a SETIC, deverá adotar procedimento de controle e de disponibilização de uma estação de trabalho eletrônica àquelas Unidades Judiciárias que manifestarem interesse na

cessão provisória do equipamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

